

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Deputado André de Paula)

Solicita ao Senhor Ministro da Previdência Social, informações relativas à auditoria realizada pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, nas contas do Reciprev / Prefeitura da Cidade do Recife.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 116 e inciso I do art. 115, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, encaminhe ao Ministro da Previdência Social, Senhor Nelson Machado, o seguinte pedido de informação :

1 - requerer todos os documentos relativos à auditoria realizada no ano de 2004 na Autarquia Previdenciária do Recife RECIPREV, vinculada a Prefeitura da Cidade do Recife, referente aos saques realizados pelo Município nas contas do referido instituto de previdência municipal (auditoria a qual se refere o presente Requerimento, diz respeito àquela solicitada pelo Departamento dos Regimes Próprios de Previdência no Serviço Público, da Secretaria de Previdência Social, vinculada ao Ministério da Previdência Social, à Diretoria da Receita Previdenciária do INSS, decorrente do parecer nº 075/2004/CGFAL/DRPSP/SPS/MPS, constante do processo nº 44000.001156/2004-15, subscrito pelo Coordenador Otoni Gonçalves Guimarães, de 9 de julho de 2004.

2) relatório final (elaborado conforme determinação do art. 4º, da Portaria Ministerial nº 419, de 02 de maio de 2002) e conclusões da referida auditoria;

b) irregularidades apontadas pela auditoria. Se constatada as irregularidades, quais as providências indicadas que devem ser adotadas pelo Município?

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, em julho de 2004 foi encaminhada denúncia ao Secretário da Previdência Social, a fim de que fosse realizada auditoria nas contas previdenciárias da Prefeitura da Cidade do Recife.

Os absurdos cometidos pela atual administração nas contas previdenciárias do Município foram denunciados por servidores graduados da Prefeitura da Cidade – entre os quais procuradores e auditores do Município – e foram alvos não só de uma ação popular, mas também de uma representação formulada à Procuradoria Geral da República em Pernambuco.

Flagrantes violações à legislação federal patrocinaram, e ao que tudo indica continuarão patrocinando, saques milionários nas contas do Reciprev – autarquia municipal criada em 2001 com o propósito de instituir o regime próprio de previdência dos servidores municipais.

Só no ano passado, a pretexto de estar compensando aportes iniciais realizados pelo Município na cobertura de déficits previdenciários pretéritos e aportes para constituição originária do fundo de previdência dos servidores do Município do Recife, a Prefeitura sacou mais de 94 milhões de reais das contas do Reciprev, violando, como já me referi, a legislação federal e ignorando sua obrigação de estruturar o regime próprio de previdência.

É sabido que desde o advento da Lei N° 9717/98, que dispõe sobre “regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, já adequada a Emenda N° 41/2003 que trata da reforma previdenciária, que é vedado ao gestor público utilizar recursos destinados aos regimes de previdência.

O desrespeito à legislação é tão evidente, que Parecer de órgão específico do próprio Ministério da Previdência é quem recomenda à Diretoria da Receita Previdenciária do INSS providências diante das denúncias.

O parecer de nº 075/2004/CGFAL/DRPSP/SPS/MPS, constante do processo n.º 44000.001156/2004-15, subscrito pelo Coordenador Otoni Gonçalves Guimarães, datado de 9 de julho de 2004, recomendou uma “avaliação meticulosa, a partir da verificação *in loco*’ dos procedimentos adotados pelo município, por Auditor Fiscal da Previdência Social, do quadro do Instituto Nacional do Seguro Social, dada a atribuição exclusiva de fiscalizar os regimes próprios de previdência social (...)", o que foi prontamente acatado pelo Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, Delúbio Gomes Pereira da Silva.

Diante do fato de que as informações dessa auditoria ainda não foram disponibilizadas pelo município aos interessados, em especial, aos servidores públicos municipais, julgo pertinente a necessidade deste Requerimento.

Ainda, no cumprimento da atribuição Constitucional desta Casa, que é de fiscalizar o Poder Executivo, neste caso particular, na defesa dos assuntos da esfera

municipal, e na intenção de certificarmos o zelo da Prefeitura do Recife com suas contas providenciárias, é que formulo este pedido de informação, com fim de preservar a responsabilidade fiscal das contas governamentais.

Postas as razões do presente Requerimento de Informação, é que esperamos ver encaminhado o nosso pedido com o valioso apoio dos nossos eminentes pares .

Sala das sessões, em de setembro de 2005

DEPUTADO ANDRÉ DE PAULA -PFL / PE